



**Centro Especializado
Em Reabilitação**
- CER III -
Maceió - AL
CNPJ: 08.427.999/0001-61



RESOLUÇÃO ADEFAL N° 03, 29 de março de 2022.

Ementa: Dispõe sobre admissão de novos associados efetivos no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas.

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do ano de 2019:

Considerando o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social que dispõe sobre a categoria de associado efetivo, sendo “as pessoas com deficiência física que subscreverem pedido de admissão e contribuam mensalmente com o valor estabelecido pela diretoria e aprovado em assembleia geral”;

Considerando o artigo 7º, do Estatuto Social que determina: Podem ser associados efetivos, pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, ou maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente autorizados, que residam na área de atuação da entidade, devendo ser preenchida ficha de inscrição com a Secretaria da gestão que a submeterá a Direção Executiva, e uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de associados com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence;

Considerando reunião de diretoria de 29 de março de 2022;

Resolve:

Art.1º. Admitir no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas- ADEFAL, os seguintes associados efetivos:

ORDEM	NOME
01	ADERBAL BALBINO DA SILVA
02	ADRIANO BRANDÃO DE AMORIM
03	AFRÂNIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
04	ALEX DOUGLAS DIAS DA SILVA
05	AMANCIO DE SOUZA
06	ANA PAULA BARRETO DE LIMA
07	ANDRÉ SALUSTIANO DA SILVA
08	ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA
09	EDMILSON LUCIANO DA SILVA
10	ELIENE OLIVEIRA DE ARAÚJO
11	EMANUEL CORREIA DE LIMA
12	ENILDO RAMOS DE OLIVEIRA
13	GEOVANE VIEIRA DOS SANTOS
14	ITAMAR JOSÉ OLIVEIRA DE ALCÂNTARA

15	IZADORA LIMA BASÍLIO
16	JADSON VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
17	JOÃO PEDRO CARDOSO GAMA
18	JOÃO VICTOR DA SILVA
19	JONATHAN ALDO LINS MELO
20	JONATHAN BUARQUE COSTA
21	JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA
22	JOSÉ GEOVANI DA SILVA
23	JOSÉ MARIA NICOLAU DE COUTO
24	JOSÉ VALTER DELMIRO
25	JOSUÉ FERREIRA DE LIMA
26	LEANDRO ALVES DOS SANTOS
27	LOURENÇO DOS SANTOS
28	LUIZ AMANCIO DOS SANTOS
29	MARIA CÍCERA MARQUES DA SILVA
30	MARIA LÚCIA DA SILVA
31	MATHEUS PEREIRA SANTANA
32	ORLANDO JOSÉ DE ARAÚJO NETO
33	PAULO RICARDO SILVA SANTOS
34	RENAN LIEL DE MORAIS SILVA
35	RENATO LUIZ DA SILVA
36	ROMUALDO DE SANTANA BATISTA
37	ROSA MARIA PEDROSA
38	SUELIJANE DA SILVA OLIVEIRA
39	TÂNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
40	VALDEFRON DOS SANTOS
41	WELLISSON FRANCISCO DA SILVA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 29 de março de 2022.


MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS
Presidenta